



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/021701-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00037-PE-PMT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRACUATEUA, sediada na Avenida São Sebastião, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **dia 26 de outubro de 2022.horário: 09:00 min**

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Modo: **Aberto** UASG: **980068**

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E A PREFEITURA DE TRACUATEUA-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- 2.2. Os órgãos participantes serão:
 - 2.3.1. Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua;
 - 2.3.2. Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua;
 - 2.3.3. Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua;
 - 2.3.4. Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre



os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no “ComprasNet” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Qualquer empresa, **enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para todos os **ITENS** do Termo de Referência.

5.1.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS de (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.

5.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos Itens de **(ITENS EXCLUSIVOS)**, do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno, pois o valor dos itens, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Tracuateua e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócio em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de



licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.*

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação apenas os exigidos no edital em ordem em um único arquivo PDF, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em papel timbrado assinado, deverá conter número do processo, nome do Município Licitante, conter marca (quando for o caso aplicável para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanentes), para serviços (a licitante deverá colocar o nome fantasia), deverá conter prazo de entrega ou prestação do serviço, prazo de validade da proposta, até a data estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

7.1.2. Valor por extenso conforme disposto 6.1;

7.1.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Os produtos/serviços do presente edital deverão ser entregues/prestados por conta da licitante/contratada no Município de Tracuateua-PA.

7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes declarações em anexo a proposta:

7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.



- 7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.
- 7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).
- 7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- 7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 7.6.12. Declaração de Adimplência do Município de Tracuateua emitido pelo setor de Administração, dentro de seu período de validade;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (ComprasNet).

8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir do seu valor inicial em mais de 70%. Sendo recusada por ser considerada inexequível.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.gov.br/compras/pt-br> quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.16. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.18. **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance de intervalo variante de 0,01 a 1,00 (um) Real.**

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Fica facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), que envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme disposto 8.13 do edital.

9.4. As propostas que não atenda ao subitem 6.1 item 7;

9.5. Não serão aceitas propostas com preenchimento vagos como por exemplo: “**conforme** edital”, “**de acordo** com termo de referência” etc., as licitantes devem preencher corretamente com datas e prazo pedido no edital ou TR.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. As propostas consideradas inexequíveis ficarão obrigadas a apresentar planilha de composição de custo, para efeito comprobatório de capacidade de fornecimento/serviço, o prazo fixado é de 02:00 (duas) horas a partir de sua solicitação e deverá esta nas mesmas condições da proposta de preço;

9.7.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Compras Públicas com, no mínimo, vinte e quatro



horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

9.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.13. Poderam ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representantes logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no máximo de 5 minutos a contar de sua última convocação;

9.14. É de inteira responsabilidade do licitante conforme Decreto 1.024/2020, art. 19, incs. III e IV;

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) Documento de identificação com foto do proprietário/socios;

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada.
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103º § 2º, Certidão Eletônica de Ações Trabalhista, Acompanhado da certidão de autos de infrações trabalhistas e de Ações Trabalhistas dos autos físicos de jurisdição do estado da sede do licitante;

g).1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

11.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante (TRF1);
- b) Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas e índices, juntamente com Certidão Específica emitido pela junta comercial;

c.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

c.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{Total}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

c.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

c.5) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

c.6) O Contador ou Técnico de contabilidade que assina o balanço deverá estar em dia com seu conselho, esta comprovação será dada por meio da apresentação da Certidão de regularidade do conselho de contabilidade – CRC, dentro de sua validade.

11.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1.3.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

11.1.3.2 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Público no atestado deverá conter:

- Número de empenho;
- Cópia de empenho ou contrato; (*assinados*)
- Número de Termo contratual firmado entre as partes;
- Está Datada, assinado e carimbado pela autoridade competente (*poderá ser suprido*)



por assinatura digital);

11.1.3.3 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Privado no atestado deverá conter:

- a) Está em papel timbrado;
- b) Conter número da nota fiscal;
- c) Deverá apresentar Cópia da nota fiscal;
- d) Está Datada, Assinada e Carimbada pelo Sócio Administrador da empresa (*com firma reconhecida por cartório competente*);

11.1.4. OUTROS DOCUMENTOS

11.1.5.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

11.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF deverá apresentar CRC;

11.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU apresentando Certidão de Inidôneo, em nome da empresa e de todos os socios.

11.2.5.7. Licença ou dispensa ambiental de operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, estadual ou federal conforme legislação aplicável;

11.2.5.8. Alvará do corpo de bombeiro de Titularidade da empresa licitante, expedido pelo Corpo de bombeiro;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

11.2.5.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2.5.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



11.2.5.11. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no item 11, subitens “b”, “e” e “g”, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

11.2.5.12. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas item 11.1.2 alínea “a” em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

11.2.5.13. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas nos subitens 11.2.5.4, 11.2.5.5 e 11.2.5.6, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

11.2.5.14. As licitantes participantes deverão juntar os documentos citados no disposto 11.2.5.9 e 11.2.5.10 a não apresentação inabilitará a proponente..

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

11.2.5.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

11.2.5.16. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9) e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnest, unificado, em formato PDF, apenas 2 (dois) arquivos, sendo uma PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO. Em ordem conforme edital.

11.2.5.17. Não serão aceitos documentos no item anexo proposta com apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de valores com por exemplo: (*proposta 1 e proposta 2*) ou similar;

11.2.5.18. Não serão aceitos documentos no item anexo habilitação com apresentação de 2 (dois) ou mais arquivos de documentos de habilitação com por exemplo: (*habilitação 1 e habilitação 2*) ou similar;

11.2.5.19. O não cumprimento dos dispostos dos subitens 11.2.5.12 e 11.2.5.13 poderá ser



considerado como tentativa de burla, enganar ou tentativa fraudar o processo. Sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação dos documentos de habilitação.

11.2.5.20. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

11.2.5.21. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.2.5.22. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.5.23. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

11.2.5.24. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2.5.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.5.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.5.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.2.5.28. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.2.5.29. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.5.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.2.5.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o



Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.2.5.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2.5.33. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.5.34. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.2.5.35. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.2.5.36. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.2.5.37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para



fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após aregular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Tracuateua (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DO TERMO DE CONTRATO



18.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



19.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

19.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e

18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. Por razão de interesse público; ou

19.7.2. A pedido do fornecedor.

19.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Tracuateua, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital;

20.2 A licitante deverá cumprir o prazo de entrega ao órgão requerente, no prazo estipulado pelo TR a contar da emissão da Ordem de Compras – O.C;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

22.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

22.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6 / 100) = 0,00016438$$



$I = (TX)$

= 365TX = Percentual da taxa anual = 6%

22.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

22.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

22.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Apresentar documentação falsa;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.4. Não mantiver a proposta;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Tracuateua, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à



Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica no próprio sistema do comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

24.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal ComprasNet.

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanharão as propostas de preços.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8. O Município de Tracuateua através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9. A Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que



a regem.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PA, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos : Email: cpltracuateua2021@gmail.com, secretariadeadm2124@gmail.com, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tracuateua.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tracuateua) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



- 26.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 26.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração
- 26.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Tracuateua, em 11 de outubro de 2022

VANDSON OLIVEIDA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria Municipal nº 002/2021 - GP/PMT



**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX PE-PMT**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-SRP-PE-PMT

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI AS
SECRETARIAS, E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairroxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.647-000, Tracuateua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de xxxxxxxx, portador do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE- mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-XXXXX-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E A PREFEITURA DE TRACUATEUA-PA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						



					Total :	0,00
--	--	--	--	--	---------	------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2022.

Exercício: 2022

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.



5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **OBJETOS** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h, EXCETO o abatecimento dos veículos.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 5 (cinco) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal ou Órgão Contratante. EXCETO o abatecimento dos veículos que o fornecimento será imediato após apresentação de requisição de fornecimento.



7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXX.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.



- 9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.
- 9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022-XXXXX- PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Tracuateua (PA), XX de XXXXXXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____

2 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE**

Pregão Eletrônico nº _____/2022 Empresa: [Nome da Empresa] **CNPJ:** [CNPJ da empresa] **Endereço:** [Endereço da empresa] **Telefone:** [Telefone da empresa]
E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]
Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. _____/2022 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2022 PMT-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _

(assinatura do representante legal do Licitante)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Agenda**

Descrição Detalhada: Agenda Tipo: Anual , Comprimento: 205 MM, Largura: 141 MM, Tipo Papel Miolo: Papel Reciclado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Papel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (850)

2 - Agenda

Descrição Detalhada: Tipo: Telefônica, Revestimento Capa: Papelão Com Revestimento Em Pvc, Comprimento: 230 MM, Largura: 175 MM, Características Adicionais: Índice Alfabético De A/Z, Para 400 Telefones E 100,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 490

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (490)

3 - Alfinete mapa

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Azul, Comprimento: 10 MM, Aplicação: Mapa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 7,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

4 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Material Caixa: Plástico Reciclado, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 4, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 146 MM, Largura: 90 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (850)

5 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Material Caixa: Plástico Reciclado, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 120 MM, Largura: 90 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

6 - Apagador quadro magnético

Descrição Detalhada: Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 4 CM, Características Adicionais: Corpo Na Cor Azul, Espessura Almofada 0,5 Cm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1320

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1320)

7 - Aplicador fita

Descrição Detalhada: Tipo: Manual, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Fita 80 Mm Largura, Características Adicionais: Com Regulagem De Corte, Operação Por Alavanca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 290

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 32,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (290)

8 - Apontador lápis

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2740

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 10,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2740)

9 - Apontador lápis

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tipo: Mesa, Tamanho: Grande, Quantidade Furos: 8, Características Adicionais: Com Depósito,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1370

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 36,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1370)

10 - Balão

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Tamanho: 1,5cm Extensão, Características Adicionais: Orifício Entrada Único, Aplicação: Ecoendoscopia, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Uso: Radial,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7650

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 85,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (7650)

11 - Barbante

Descrição Detalhada: Material: Sisal, Cor: Natural, Diâmetro: 3 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 1050,00 G

Valor Unitário (R\$): 15,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1200)

12 - Barbante

Descrição Detalhada: Barbante Material: Seda Trançada , Cor: Branca , Diâmetro: 2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

13 - Bateria não recarregável

Descrição Detalhada: Tipo: Botão, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral, Tensão Nominal: 3 VCC, Modelo: Cr1616,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1200)

14 - Bateria não recarregável

Descrição Detalhada: Modelo: Cr1616, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral, Tipo: Botão, Tensão Nominal: 3 VCC,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (900)

15 - Bateria não recarregável

Descrição Detalhada: Tipo: Botão, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral, Tensão Nominal: 3 VCC, Modelo: Cr1616,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

16 - Borracha apagadora escrita

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Comprimento: 54 MM, Largura: 23 MM, Cor: Azul E Vermelha, Tipo: Macia,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4240

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 40,00 UN

Valor Unitário (R\$): 72,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4240)

17 - Borracha apagadora escrita

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4240

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 24,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4240)

18 - Caderno

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 280 MM, Largura: 210 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3800)

19 - Caderno

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4200)

20 - Caderno

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Espiral, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 280 MM, Largura: 205 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2600)

21 - Caderno

Descrição Detalhada: Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1800)

22 - Calculadora eletrônica

Descrição Detalhada: Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (400)

23 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 45,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2800)

24 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2780

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 45,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2780)

25 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Material: Plástico Reciclado, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: 1,0mm;Tinta Óleo;Grip Emborrachado, Retrátil,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2740

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 45,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2740)

26 - Caneta marca-texto

Descrição Detalhada: Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura Em Gel, Com 12 Unidades,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 640

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 30,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (640)

27 - Caneta permanente

Descrição Detalhada: Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave, Água, Ál-,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (130)

28 - Caneta permanente

Descrição Detalhada: Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Ponta Chanfrada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (80)

29 - Caneta ponta porosa

Descrição Detalhada: Cor Tinta: Variada, Aplicação: Papel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 830

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (830)

30 - Caneta ponta porosa

Descrição Detalhada: Aplicação: Papel, Cor Tinta: Variada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 830

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (830)

31 - Caneta ponta porosa

Descrição Detalhada: Aplicação: Papel, Cor Tinta: Variada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 530

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (530)

32 - Clipe

Descrição Detalhada: Tamanho: 2, Material: Metal, Formato: Paralelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 4,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3400)

33 - Clipe

Descrição Detalhada: Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 4,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3400)

34 - Clipe

Descrição Detalhada: Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 4,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3400)

35 - Clipe

Descrição Detalhada: Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 5,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3400)

36 - Clipe

Descrição Detalhada: Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 6,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3400)

37 - Cola

Descrição Detalhada: Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4500)

38 - Cola

Descrição Detalhada: Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Sem Glicerina, Tipo: Bastão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6500)

39 - Cola

Descrição Detalhada: Aplicação: Papel, Cor: Variada, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Atóxica, Composição: Polivinil Acetato - Pva,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1800)

40 - Cola

Descrição Detalhada: Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Amarela, Tipo: Pastosa, Apresentação: Embalagem 100g,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1900)

41 - Adesivo uso geral

Descrição Detalhada: Material: A Base De Policloroprene, Aplicação: Couro/Madeira/Compensado/Fibras Naturais/Fibras, Características Adicionais: Adesivo De Contato Extraforte,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,06

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1200)

42 - Adesivo uso geral

Descrição Detalhada: Material: Silicone, Aparência Visual: Incolor, Aplicação: Vedação, Características Adicionais: Aplicação Manual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,06

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1900)

43 - Cola

Descrição Detalhada: Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1950)

44 - Cola

Descrição Detalhada: Aplicação: Isopor, Cor: Incolor, Tipo: Líquida, Composição: Resina Sintética,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 88,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

45 - Cola

Descrição Detalhada: Composição: Resina Epóxi, Cor: Incolor, Tipo: Ester Vinílica, Transmittância: Transparente,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

46 - Corretivo líquido

Descrição Detalhada: Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Aplicação: Papel Comum, Volume: 18 ML, Características Adicionais: Com Diluente,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3700)

47 - Caixa arquivo

Descrição Detalhada: Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Branco, Impressão: Personalizada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3300)

48 - Caixa correspondência

Descrição Detalhada: Material: Papelão, Cor: Parda, Tipo: Ondulado Triplex, Comprimento: 630 MM, Largura: 538 MM, Altura: 450 MM, Características Adicionais: Caixa Montada, Largura: 35,2 Cm; Comprimento: 24,7,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 84,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1700)

49 - Caneta permanente

Descrição Detalhada: Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave, Água, Ál-,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (120)

50 - Drive dvd rom

Descrição Detalhada: Tipo: Gravador E Leitor De Mídia Blu-Ray, Aplicação: Microcomputador, Velocidade Leitura: 8 X,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 210

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (210)

51 - Chapa de borracha

Descrição Detalhada: Tipo: E.V.A, Largura: 90 CM, Comprimento: 150 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 66,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2500)

52 - Chapa de borracha

Descrição Detalhada: Tipo: E.V.A, Largura: 90 CM, Comprimento: 150 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 89,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,16

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3100)

53 - Chapa de borracha

Descrição Detalhada: Tipo: E.V.A, Largura: 90 CM, Comprimento: 150 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 67,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2300)

54 - Chapa de borracha

Descrição Detalhada: Tipo: E.V.A, Largura: 90 CM, Comprimento: 150 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4300)

55 - Chapa de borracha

Descrição Detalhada: Tipo: E.V.A, Largura: 90 CM, Comprimento: 150 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4300)

56 - Elástico processo

Descrição Detalhada: Material: Tecido Elástico, Cor: Branca, Comprimento: 20 CM, Largura: 3,50 CM, Formato Seção: Retangular, Espessura: 2 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 390

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 17,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (390)

57 - Envelope

Descrição Detalhada: Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 160 X 220 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 540

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (540)

58 - Envelope

Descrição Detalhada: Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 62,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (400)

59 - Estilete

Descrição Detalhada: Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (950)

60 - Estilete

Descrição Detalhada: Tipo: Estreito, Espessura: 9 MM, Material Corpo: Polipropileno, Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (950)

61 - Etiqueta Adesiva

Descrição Detalhada: Material: Papel, Aplicação: Impressora Matricial, Comprimento: 66,7 MM, Cor: Branca, Largura: 25,4 MM, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 870

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 200,00 UN

Valor Unitário (R\$): 36,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (870)

62 - Etiqueta Adesiva

Descrição Detalhada: Material: Papel, Aplicação: Impressora Matricial, Comprimento: 66,7 MM, Cor: Branca, Largura: 25,4 MM, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 920

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 200,00 UN

Valor Unitário (R\$): 198,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (920)

63 - Etiqueta adesiva

Descrição Detalhada: Material: Papel, Aplicação: Impressora Matricial, Comprimento: 66,7 MM, Cor: Branca, Largura: 25,4 MM, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 820

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 FL

Valor Unitário (R\$): 70,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (820)

64 - Etiqueta Adesiva

Descrição Detalhada: Material: Papel, Aplicação: Impressora Matricial, Comprimento: 66,7 MM, Cor: Branca, Largura: 25,4 MM, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 520

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 29,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (520)

65 - Extrator

Descrição Detalhada: Tipo: De Tendão, Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 3 MM, Comprimento: 60 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 370

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 134,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (370)

66 - Barbante

Descrição Detalhada: Material: Algodão, Cor: Natural,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 8,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

67 - Fio

Descrição Detalhada: Material: Nylon, Bitola: 1,6 MM, Comprimento: 100 M,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 340,00 M

Valor Unitário (R\$): 164,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (650)

68 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Celulose, Tipo: Transparente, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2400)

69 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2400)

70 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Papel, Tipo: Gomada, Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

71 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Cor: Amarela,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1900)

72 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Crepe, Tipo: Adesiva, Largura: 18 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4050

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4050)

73 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Largura: 20 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Azul,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2250)

74 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Celulose, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2800)

75 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Celulose, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Largura: 12 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2500)

76 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Material: Papel Crepado, Tipo: Silver Tape, Largura: 45 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Prata, Aplicação: Multiuso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1800)

77 - Folha isopor

Descrição Detalhada: Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2500)

78 - Giz cera

Descrição Detalhada: Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Regulagem,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3480

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 7,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3480)

79 - Giz cera

Descrição Detalhada: Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3480

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 4,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3480)

80 - Grampeador

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 150/200 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Pintura Epóxi,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 348

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 255,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (348)

81 - Grampeador

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20/70 FL, Tamanho Grampo: 24/8, 24/10, Características Adicionais: Capacidade 200 Grampos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

82 - Grampeador

Descrição Detalhada: Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

83 - Grampeador

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 23/8,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 227,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

84 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 10/14,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 19,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

85 - Percevejo

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 280

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 8,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (280)

86 - Percevejo

Descrição Detalhada: Material: Chapa De Aço, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: 10 MM, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 280

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 4,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (280)

87 - Grampo trilho encadernador

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno Alta Resistência, Comprimento: 195 MM, Tipo: Garra, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Plástico, Largura: 50 MM, Cor: Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 820

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 30,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (820)

88 - Grampo trilho encadernador

Descrição Detalhada: Material: Folha De Flandres, Comprimento: 50 MM, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 760

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 32,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (760)

89 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tamanho: 10/14, Tratamento Superficial: Galvanizado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 41,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (950)

90 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado, Tamanho: 23/13,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 39,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (950)

91 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 24/6,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 29,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (950)

92 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 10,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1750)

93 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/8, Uso: Grampeador De Mesa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 25,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (950)

94 - Lâmina estilete

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono, Largura: 25,4 MM, Comprimento: 18 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 178

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 10,00 UN

Valor Unitário (R\$): 9,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (178)

95 - Lápis preto

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 4b, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 72,00 UN

Valor Unitário (R\$): 286,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1150)

96 - Lápis de cor

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 10 MM, Comprimento Total: 175 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4210

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 24,00 UN

Valor Unitário (R\$): 18,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4210)

97 - Lápis preto

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2190

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 144,00 UN

Valor Unitário (R\$): 54,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2190)

98 - Livro ata

Descrição Detalhada: Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 50, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura Com Folhas Pautadas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1280

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1280)

99 - Livro ata

Descrição Detalhada: Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1350)

100 - Livro ata

Descrição Detalhada: Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1280

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1280)

101 - Livro Protocolo

Descrição Detalhada: Quantidade Folhas: 104 UN, Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Tipo Capa: Dura, Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê, Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1300)

102 - Marcador página

Descrição Detalhada: Cor: Diversas, Características Adicionais: Adesivos Reposicionáveis, Setas, Neon, Post-It, Flags,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 610

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 6,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (610)

103 - Massa modelar

Descrição Detalhada: Composição Básica: Ceras, Pigmentos E Cargas, Características Adicionais: Atóxica, Não Endurece, Conforme Astm D 4236 En71-3, Uso: Modelar Plastilina (Modeling Clay),

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3270

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3270)

104 - Papel cartão

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 410 G/M2, Largura: 800 MM, Cor: Branca, Comprimento: 120 CM, Aplicação: Restauração De Livros E Outros,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 FL

Valor Unitário (R\$): 155,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (750)

105 - Papel vegetal

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 110 G/M2, Formato: A4, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2530

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 281,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2530)

106 - Papel alumínio

Descrição Detalhada: Comprimento: 30 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1130

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 M

Valor Unitário (R\$): 40,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1130)

107 - Papel camurça

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1220

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 25,00 FL

Valor Unitário (R\$): 38,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1220)

108 - Papel carbono

Descrição Detalhada: Material: Papel, Aplicação: Corte E Costura, Tipo: Monoface, Comprimento: 660 MM, Largura: 440 MM, Cor: Variada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 FL

Valor Unitário (R\$): 36,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (400)

109 - Papel camurça

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Amarela,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 820

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 25,00 FL

Valor Unitário (R\$): 31,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (820)

110 - Papel cartão

Descrição Detalhada: Material: 100% Alphacelulose, Gramatura: 1090 G/M2, Largura: 101 CM, Cor: Variada, Comprimento: 151 CM, Características Adicionais: Sem Ácido E Lignina,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 FL

Valor Unitário (R\$): 205,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (850)

111 - Papel cartolina

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Diversas, Comprimento: 665 MM, Largura: 505 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (850)

112 - Papel crepom

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1150)

113 - Papel laminado

Descrição Detalhada: Cor: Variada, Comprimento: 60 CM, Largura: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 40,00 FL

Valor Unitário (R\$): 81,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

114 - Papel kraft

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 200 M, Largura: 60 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 FL

Valor Unitário (R\$): 98,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (950)

115 - Papelão

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 100 M, Largura: 1,20 M, Tipo: Ondulado, Aplicação: Embalagem, Características Adicionais: Um Lado Liso E Outro Microondulado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 510

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (510)

116 - Papelão

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Aplicação: Embalagem, Comprimento: 100 M, Tipo: Ondulado, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Um Lado Liso E Outro Microondulado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 510

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (510)

117 - Papel almaço

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 280 MM, Cor: Branca, Tipo: Sem Pauta, Largura: 200 MM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 464,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1100)

118 - Papel seda

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Marrom, Gramatura: 18 G/M2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 760

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 FL

Valor Unitário (R\$): 50,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (760)

119 - Papel vergê

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Cor: Diversas, Gramatura: 80 G/M2, Dimensões: 210x297 MM, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 790

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (790)

120 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Papelão, Tipo: Az, Tamanho: Ofício, Lombada: 45 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2150)

121 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Plástico Transparente, Tipo: Com Canaleta, Cor: Incolor, Tamanho: A4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

122 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Plástico Transparente, Tipo: Com Canaleta, Cor: Incolor, Tamanho: A4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (900)

123 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Cartolina Reciclada, Tipo: Com Ferragem, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Cor: Amarela,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

124 - Grampo trilha encadernador

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Comprimento: 125 MM, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Plástico, Características Adicionais: Largura 40 Mm, Tipo Espelho Garra, Haste 310 Mm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2300)

125 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Papelão, Largura: 370 MM, Altura: 250 MM, Aplicação: Arquivo De Documento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2100)

126 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Tipo: Com Alástico, Largura: 235 MM, Altura: 335 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais 2: Ilhoses De Metal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2300)

127 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Cartão Plastificado, Tipo: Classificadora, Largura: 235 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 15 MM, Cor: Azul, Gramatura: 480 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais 2: Prendedor Interno Grampo Trilho,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1700)

128 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 320 MM, Altura: 20 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Montável E Com Elástico, Tamanho: 370 Mm, Aplicação: Material De Expediente E Escritório,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1400)

129 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Plástico Pvc, Tipo: Documento, Largura: 230 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Características Adicionais 3: Capa Transparente/Furo Universal/Sem Grampo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2600)

130 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 320 MM, Altura: 40 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Montável E Com Elástico, Tamanho: 370 Mm, Aplicação: Material De Expediente E Escritório,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (900)

131 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Sanfonada, Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Características Adicionais: Índice Alfabético Az E 31 Divisórias, Aplicação: Arquivo De Documento,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (850)

132 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Papelão, Largura: 370 MM, Altura: 250 MM, Aplicação: Arquivo De Documento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

133 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Papel Kraft, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Palha, Características Adicionais: Com Mola E Visor, Gramatura: 300 G/M2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6000)

134 - Perfurador papel

Descrição Detalhada: Material: Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 290

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 500,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (290)

135 - Perfurador papel

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 460

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (460)

136 - Pilha

Descrição Detalhada: Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

137 - Pilha

Descrição Detalhada: Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

138 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1860

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1860)

139 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1860

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1860)

140 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1660

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1660)

141 - Pincel atômico

Descrição Detalhada: Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 425

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 56,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (425)

142 - Pincel atômico

Descrição Detalhada: Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 420

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 56,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (420)

143 - Pincel atômico

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 420

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 56,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (420)

144 - Pincel desenho

Descrição Detalhada: Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo Animal, Tamanho: 02,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

145 - Pincel desenho

Descrição Detalhada: Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Náilon, Tamanho: 06,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

146 - Pincel desenho

Descrição Detalhada: Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo Animal, Tamanho: 10,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

147 - Pincel desenho

Descrição Detalhada: Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo Animal, Tamanho: 14,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

148 - Pincel desenho

Descrição Detalhada: Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo Animal, Tamanho: 18,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

149 - Pincel desenho

Descrição Detalhada: Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo Animal, Tamanho: 24,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

150 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Azul, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 460

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 118,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (460)

151 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Preta, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 460

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 119,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (460)

152 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Espessura Escrita 2,3mm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 460

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 120,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (460)

153 - Pistola aplicadora

Descrição Detalhada: Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 50 W, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 440

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (440)

154 - Pistola aplicadora

Descrição Detalhada: Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 660

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (660)

155 - Folha isopor

Descrição Detalhada: Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (750)

156 - Folha isopor

Descrição Detalhada: Comprimento: 1 M, Largura: 0,70 CM, Espessura: 10 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (750)

157 - Folha isopor

Descrição Detalhada: Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 20 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (750)

158 - Porta-lápis

Descrição Detalhada: Material: Acrílico, Cor: Fumê, Comprimento: 90 MM, Largura: 50 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (850)

159 - Prancheta portátil

Descrição Detalhada: Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1400)

160 - Prancheta portátil

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Comprimento: 350 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Prendedor De Metal,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 109,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1300)

161 - Prancheta portátil

Descrição Detalhada: Material: Eucatex, Comprimento: 360 MM, Largura: 240 MM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Prendedor De Metal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (650)

162 - Prendedor papel

Descrição Detalhada: Material: Metal, Tipo: Mola, Tamanho Mola: 32 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (450)

163 - Papel almoço

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 200 MM, Tipo: Quadriculado, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Quadriculas Com 7 Mm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 920

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 15,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (920)

164 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Material: Papel Cartão Duplex, Largura: 255 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 75 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1200)

165 - Quadro avisos

Descrição Detalhada: Material: Cortiça, Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural, Material Moldura: Madeira, Características Adicionais: Feltro Verde, Formato: Retangular, Revestimento: Cortiça,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 177,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (110)

166 - Pincel atômico

Descrição Detalhada: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 374

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 73,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (374)

167 - Pincel atômico

Descrição Detalhada: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 374

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 73,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (374)

168 - Pincel atômico

Descrição Detalhada: Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 374

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 73,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (374)

169 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico Reciclado, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Cilíndrico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 574

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 125,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (574)

170 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 574

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 125,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (574)

171 - Pincel quadro branco , magnético

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Cor: Vermelha, Material Ponta: Fibra Sintética,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 574

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 125,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,60

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (574)

172 - Refil tinta

Descrição Detalhada: Material: Tinta, Cor: Preta, Capacidade: 37 ML, Aplicação: Pincel Atômico, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 370

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (370)

173 - Refil tinta

Descrição Detalhada: Material: Tinta, Cor: Vermelho, Capacidade: 37 ML, Aplicação: Pincel Atômico, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 370

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (370)

174 - Refil tinta

Descrição Detalhada: Material: Tinta, Cor: Azul, Capacidade: 37 ML, Aplicação: Pincel Atômico, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 370

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (370)

175 - Cola

Descrição Detalhada: Aplicação: Pistola Quente, Tipo: Hot-Melt,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 65,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (600)

176 - Cola

Descrição Detalhada: Aplicação: Pistola Quente, Tipo: Hot-Melt,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 65,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

177 - Régua comum

Descrição Detalhada: Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro, Tipo Material: Rígido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (800)

178 - Régua escritório

Descrição Detalhada: Material: Poliestireno, Comprimento: 50 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Cor: Incolor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1350)

179 - Tinta guache

Descrição Detalhada: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Magenta, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1160

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1160)

180 - Tinta guache

Descrição Detalhada: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3160

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 6,00 UN

Valor Unitário (R\$): 4,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3160)

181 - Tesoura

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2290

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2290)

182 - Tesoura

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Ponta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3800)

183 - Tesoura**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 21 CM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 430**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 12,52**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (430)**184 - Tesoura****Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 13 CM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 530**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 4,02**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,02**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (530)**185 - Tinta para carimbo****Descrição Detalhada:** Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 310**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Caixa 12,00 UN**Valor Unitário (R\$):** 98,28**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,60**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (310)**186 - Tinta para carimbo****Descrição Detalhada:** Cor: Preta, Componentes: Base Óleo, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Numerador Automático,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 310**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Caixa 12,00 UN**Valor Unitário (R\$):** 98,18**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (310)**187 - Tinta****Descrição Detalhada:** Composição: Corante Direto, Cloreto De Sódio, Dispersante, Cor: Branca, Aplicação: Tingimento De Tecido, Aspecto Físico: Pó,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3450**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 6,51**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (3450)**188 - Tnt****Descrição Detalhada:** Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca, Largura: 2,10 M,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1580**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M**Valor Unitário (R\$):** 336,56**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (1580)

189 - Tnt

Descrição Detalhada: Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 M

Valor Unitário (R\$): 166,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

190 - Velcro

Descrição Detalhada: Largura: 50 MM, Comprimento: 1 M, Cor: Preta, Aplicação: Couro/Tecido E Lona, Características Adicionais: Macho,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2022-00037

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de matérias de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas, Secretariaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Unidades escolares, Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações dos itens e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.2. O objeto a ser contratado e enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas, com a aquisição de Material de matérias de expediente.
- 3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.
- 3.3. A aquisição destes utensílios visa atender as necessidades desta Secretaria, e das unidades de saúde do município, considerando que são materiais necessários/básicos dentro das unidades, e a aquisição do mesmo é fundamental para o bom funcionamento dos serviços oferecidos.
- 3.4- Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA tem como Missão Institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Municipal de Ensino e espaços com uma estrutura adequada para o preparo da merenda escolar e atendimento da comunidade escolar, nas dependências das unidades escolares.

Outrossim, faz-se necessário também, viabilizar melhores condições no desenvolvimento das atividades diárias dos servidores da Sede da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais, com espaços devidamente estruturados com bens que proporcionem maior conforto, organização e agilidade no desempenho de suas funções.

Portanto, torna-se indispensável a aquisição de tais bens para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Tracuateua.

- 3.5. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a aquisição de Gênero Alimentício.
- 3.6. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a aquisição de matérias de expediente.
- 3.7. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

4.5. Planilha de Descrição e Quantitativo do Objeto a ser contratado.

4.6.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA CALENDÁRIO CAPA PLÁSTICA COLADA, COM MARCADOR. MIOLO DIÁRIO FABRICADO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO fsc, 60 g/m. 365 pgs.	825.00	UNIDADE	50,080	41.316,00
00002	AGENDA TELEFONICA ÍNDICE TELEFÔNICO GRANDE, CAPA EM LAMINADO SINTÉTICO PRETO. FORMATO FECHADO: 16,5 X 22CM. MIOLO COM 140 PGS EM PAPEL OFF-SET 120G COM ESPIRAL E BLOCO DE NOTAS.	480.00	UNIDADE	57,863	27.774,24
00003	ALFINETE PARA MAPA MARCADOR PAC. COM 50 UNIDADES.	790.00	PACOTE	7,383	5.832,57



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00004	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL N. 3, COR AZUL. MEDIDA 6,7X11,0 CM. 840.00 UNIDADE	10,983	9.225,72
00005	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA N.3, COR PRETO, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. 790.00 UNIDADE	10,893	8.605,47
00006	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO ANATÔMICO COM ESTRUTURA EM E.V.A. ULTRA LEVE E MACIO, MACIÇO COM BASE EM FILTRO ESPECIAL QUE POSSA SER USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA Á GIZ. DIMENSÕES: 15X5CM. 1,315.00 UNIDADE	11,705	15.392,08
00007	APLICADOR DE FITA MANUAL aplicador de fita adesiva para fita de 50mm. Fabricado com controle de qualidade e selo INMETRO. Produzido em plástico ABS. Material da serrilha: Metal 280.00 UNIDADE	32,818	9.189,04
00008	APONTADOR DE LAPIS CX/10UND 2,730.00 CAIXA	10,048	27.431,04
00009	APONTADOR DE LÁPIS DOM DEPOSITO REMOVÍVEL Com depósito removível transparente, formato retangular, lâmina com tratamento antiferrugem, utiliza plástico virgem com cores mais vivas. Caixa com 24 unidades 1,365.00 CAIXA	36,725	50.129,63
00010	BALÃO CORES SORTIDAS Balão de latex colorido Nº9, pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes 7,625.00 CAIXA	85,733	653.714,13
00011	BARBANTE CORDA DE SISAL NATURAL 2mm . Rolo c/ 60Metros 975.00 ROLO	11,325	11.041,88
00012	BARBANTE DE ALGODÃO barbante algodão cru 8 fios 250g, barbante em 100% algodao cru, 4/8, rolo grande com aproximadamente 184m, 250g. 1,175.00 ROLO	15,020	17.648,50
00013	BATERIA ALCALINA AG3 (TERMOMÊTRO) 1,100.00 UNIDADE	2,050	2.255,00
00014	BATERIA CR2032 3V (UNIDADE) (GLICOCÍMETRO) 850.00 UNIDADE	6,125	5.206,25
00015	BATERIA MM 1604 6LR61 9V SONAR 775.00 UNIDADE	23,053	17.866,08
00016	BORRACHA BICOLOR C/40 UNIDADE borracha macia, especial para apagar escrita a lápis. Caixa com 40 unidades 4,230.00 CAIXA	72,180	305.321,40
00017	BORRACHA PONTEIRA BRANCA: Para lapís aplicável sobre diversos tipos de superfície, CX com 50und.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	4,230.00 CAIXA	24,915	105.390,45
00018	CADERNO BROCHURA 96FLS		
	3,650.00 UNIDADE	7,838	28.608,70
00019	CADERNO BROCHURAO C/D 96FL		
	CAPA DURA - Com 96 folhas, cores sortidas, costurado. Medindo C 20,0 cm X A 27,5 cm, com pauta.		
	3,950.00 UNIDADE	4,913	19.406,35
00020	CADERNO C/ FOLHAS NUMERADAS		
	Capa dura Ofício 100 folhas vertical.		
	2,350.00 UNIDADE	21,870	51.394,50
00021	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA		
	12 MATÉRIAS, 200 FOLHAS PAUTADAS, MEDINDO 200MM X 275MM		
	1,750.00 UNIDADE	18,008	31.514,00
00022	CALCULADORA DE MESA		
	12 Dígitos, Com Alimentação Solar Ou A Pilha		
	375.00 UNIDADE	49,613	18.604,88
00023	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRAFICA 07 AZUL		
	Cor azul, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und.		
	2,775.00 CAIXA	45,355	125.860,13
00024	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 PRETA		
	Cor preta, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und		
	2,760.00 CAIXA	45,355	125.179,80
00025	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRAFICA 07 VERMELHA		
	Cor vermelha, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und		
	2,730.00 CAIXA	45,355	123.819,15
00026	CANETA MARCADOR DE TEXTO		
	Cores fluorescentes , cores diversas, sem odor ponta chanfrada, durável e versátil. Caixa com 12 Unidades.		
	630.00 CAIXA	30,625	19.293,75
00027	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD AZUL		
	com ponta poliéster de 2,00mm de cor azul. Caixa com 12 Unidades.		
	125.00 CAIXA	70,200	8.775,00
00028	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD PRETA		
	com ponta poliéster de 2,00mm de cor preta. Caixa com 12 Unidades.		
	75.00 CAIXA	70,200	5.265,00
00029	CANETA PONTA POROSA FINA AZUL		
	Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente á agua e a umidade. Caixa com 12 Unidades		
	825.00 CAIXA	28,950	23.883,75
00030	CANETA PONTA POROSA FINA PRETA		
	Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente á agua e a umidade. Caixa com 12 Unidades		
	825.00 CAIXA	28,950	23.883,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00031	CANETA PONTA POROSA FINA VERMELHA Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente á agua e a umidade. Caixa com 12 Unidades. 525.00 CAIXA 28,950 15.198,75
00032	CLIPS Nº 02 Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. 3,250.00 CAIXA 4,790 15.567,50
00033	CLIPS Nº 03 Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. 3,250.00 CAIXA 4,980 16.185,00
00034	CLIPS Nº 04 Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. 3,250.00 CAIXA 4,908 15.951,00
00035	CLIPS Nº 06 Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. 3,250.00 CAIXA 5,063 16.454,75
00036	CLIPS Nº 08 Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades. 3,250.00 CAIXA 6,550 21.287,50
00037	COLA BASTÃO Bastão com 10g, Cola papel, cartolina e fotos, Prática, econômica e limpa, Não-inflamável, Não-tóxico, Lavável. 4,450.00 UNIDADE 2,878 12.807,10
00038	COLA BRANCA líquida à base de água, lavável, não tóxica, Peso: 90g. 6,450.00 UNIDADE 4,528 29.205,60
00039	COLA COLORIDA CX C/ 06 UND lavável, caixa com 06 und , cores vivas e miscíveis. 1,750.00 CAIXA 12,788 22.379,00
00040	COLA COM GLITTER. cola colorida com glitter, lavável, embalagem com 06 tubos de cores diferentes, com 25g. 1,850.00 PACOTE 23,655 43.761,75
00041	COLA DE CONTATO cola de contato 1ª qualidade, embalagem econômica de 75g, adesivo universal à base de borracha de policloropreno, para a colagem de vários tipos de materiais entre si. 1,150.00 UNIDADE 10,213 11.744,95
00042	COLA E V A 35G cola de contato transparente para EVA, feltros, papéis, isopor, e materiais similares. Embalagem de 35g. 1,850.00 UNIDADE 5,620 10.397,00
00043	COLA INSTATÂNEA MULTIUSO Adesivo à base de cianocrilato, para colagens de alta velocidade de cura e resistência. Produto monocomponente que não requer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	mistura. Tubo plástico com 100g.		
	1,900.00 UNIDADE	29,738	56.502,20
00044	COLA LIQUIDA P/ ISOPOR		
	Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. 90g.		
	1,950.00 CAIXA	88,000	171.600,00
00045	COLA PUFF		
	Tinta com expansão a calor. Apresenta cabamento em relevo emborrachado. Frasco de 35ml, permite aplicar diretamente com próprio bico aplicador. Cores diversas, conforme solicitação.		
	1,950.00 UNIDADE	4,220	8.229,00
00046	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DÁGUA 18ML		
	Base d'agua, pincel permite aplicação precisa. Não inflamável. Contém 18ml.		
	3,550.00 UNIDADE	3,610	12.815,50
00047	CX ARQUIVO TIPO BOX		
	medidas 250x130x350mm, cores diversas.		
	3,050.00 UNIDADE	12,213	37.249,65
00048	CX DE CORRESPONDENCIA		
	Articulada tripla, cor fumê, em poliestireno, com hastes metálicas, maior capacidade de armazenamento de folhas, medidas: 26 x 14,5 x 37 cm		
	1,650.00 UNIDADE	84,525	139.466,25
00049	Caneta permanente para CD/DVD - VERMELHA		
	com ponta poliéster de 2,00mm de cor vermelha. Caixa com 12 Unidades.		
	115.00 CAIXA	70,200	8.073,00
00050	DVD - R 4.7GB 50 UNIDADES		
	160.00 PACOTE	76,488	12.238,08
00051	E.V.A - Dimensões 600x400x2mm		
	com cores sortidas, ideal para trabalhos manuais e escolares, cores e estampas diversas, PCT com 10 folhas.		
	2,450.00 PACOTE	66,583	163.128,35
00052	E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS		
	Dimensões 600x400x2mm com cores sortidas, ideal para trabalhos manuais e escolares, cores e estampas diversas, PCT com 10 folhas.		
	2,850.00 PACOTE	89,363	254.684,55
00053	E.V.A COM GLITER ,PCT C/10FS		
	E V A com gliter Neon, dimensões 600x400x2mm, gliter de alta qualidade e com ótima aderência, permitindo sua fixação sem que se soltem da placa. Pacote com 10 folhas.		
	2,250.00 PACOTE	67,600	152.100,00
00054	E.V.A FINO CORES DIVERSAS		
	4,050.00 UNIDADE	3,735	15.126,75
00055	E.V.A GROSSO CORES DIVERSAS		
	4,050.00 UNIDADE	6,180	25.029,00
00056	ELASTICO - LÁTEX ESPECIAL Nº18, PCT C/120 UND		
	COR AMARELA		
	380.00 PACOTE	17,078	6.489,64



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00057	ENVELOPE TAM.OFICIO		
	Envelope saco off set branco 90g 260x360. Caixa com 10 unidades.		
	515.00 CAIXA	10,088	5.195,32
00058	ENVELOPE TAMANHO A4 -		
	Envelope A4 Saco Kraft Ouro 75g. CX com 100 unidades.		
	390.00 CAIXA	62,225	24.267,75
00059	ESTILETE GRANDE		
	Estilete largo, Lâmina 18mm, Lâmina de aço, corpo em plástico com regulador e trava. carbono extensível interna.		
	925.00 UNIDADE	3,050	2.821,25
00060	ESTILETE LAMINA 9MM		
	material em plastico, com trava, Lamina: 9mm, Lâmina de aço carbono extensível interna.		
	925.00 UNIDADE	2,698	2.495,65
00061	ETIQUETA ADESIVA - PCT		
	Cor Branco, Formato da etiqueta retangular, Adesivo Permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 23 x 37, Quantidade de folhas: 5, Quantidade de etiquetas por folha: 8, Quantidade de etiquetas por pacote: 40und		
	845.00 PACOTE	36,900	31.180,50
00062	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT		
	Formato da etiqueta retangular, Adesivo Permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 9 x 16, Quantidade de folhas: 5, Quantidade de etiquetas por folha: 40, Quantidade de etiquetas por pacote: 200und		
	895.00 PACOTE	198,400	177.568,00
00063	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE - MÉDIA (PCT)		
	MÉDIA, COLORIDAS, COM 400 FOLHAS 76X76MM, Pacote com 04 blocos de 100 folhas cada.		
	795.00 PACOTE	70,483	56.033,99
00064	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE - PEQ. (PCT)		
	PEQUENA, 38x50mm, pacote com 200 folhas em 4 blocos de 50 folhas cada.		
	495.00 PACOTE	29,717	14.709,92
00065	EXTRATOR DE GRAMPO (CXA)		
	Sistema tipo piranha, Formato de fácil manuseio, Alta resistência e durabilidade, Caixa com 12 unidades.		
	360.00 CAIXA	134,867	48.552,12
00066	FIO BARBANTE 100 MTS		
	675.00 UNIDADE	8,885	5.997,38
00067	FIO DE NYLON UNID		
	corda trançada poliamida 1,5mm (nylon) rolo de 500m		
	625.00 UNIDADE	164,000	102.500,00
00068	FITA ADESIVA 12MMX50M		
	Alta Qualidade, largura x comprimento 12mm x 50mm, transparente.		
	2,150.00 UNIDADE	2,908	6.252,20
00069	FITA ADESIVA 45mm x 50m		
	Alta qualidade, Transparente.		
	2,150.00 UNIDADE	5,905	12.695,75
00070	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	1,950.00 UNIDADE	6,758	13.178,10
00071	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 5M		
	1,875.00 UNIDADE	11,518	21.596,25
00072	FITA CREPE FINA, 19mm X 50m.		
	3,550.00 UNIDADE	5,488	19.482,40
00073	FITA CREPE GROSSA, 48mmx50m		
	2,200.00 UNIDADE	12,425	27.335,00
00074	FITA DUREX FINA		
	2,700.00 UNIDADE	2,568	6.933,60
00075	FITA DUREX GROSSA 45x50		
	2,450.00 UNIDADE	6,235	15.275,75
00076	FITA GOMADA LARGA UNID.		
	Largura x comprimento: 48mm x 50m, Alta qualidade, Material da fita: Polipropileno, Cor da fita: marrom,		
	1,750.00 UNIDADE	6,403	11.205,25
00077	FOLHA DE ISOPOR 15MM		
	2,450.00 UNIDADE	8,618	21.114,10
00078	GIZ DE CERA		
	formato cilíndrico, não tóxico, cores vivas e miscíceis, fabricado com cera de alta qualidade, CX com 12 unidades, peso líquido 112g		
	3,460.00 CAIXA	7,310	25.292,60
00079	GIZ DE CERA CX		
	formato cilíndrico, não tóxico, cores vivas e miscíceis, fabricado com cera de alta qualidade, caixa com 12 unidades, peso líquido 48g		
	3,460.00 CAIXA	4,513	15.614,98
00080	GRAMPEADOR GRANDE- P/100 FOLHAS		
	PROFISSIONAL- Em Metal tem alta capacidade de grampear automia de até 100 folhas podendo ser utilizado diversos tipos de grampo.fabricado dentro das normas de qualidade e segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Material do grampeador manual: Chapa de aço Tipo de grampo indicado para o grampeador manual: Reto - U - Pino T Altura do grampo indicado: Pinos tipo T 10 mm, 12 mm e 14 mm, grampos tipo U 10 mm e 12 mm, grampos tipo reto 6 mm, 8 mm e 10 mm Espessura do arame do grampo indicado: 1,2 mm		
	323.00 UNIDADE	255,625	82.566,88
00081	GRAMPEADOR MEDIO		
	Estrutura de aço, partes inferiores de plástico grampeia 20/40 folhas, Grampo 26/6 e 26/8-Carregamento frontal para até 100 grampos.		
	775.00 UNIDADE	61,225	47.449,38
00082	GRAMPEADOR PEQUENO		
	Grampeia até 20 folhas, Grampos do tipo: 24/6, 26/6		
	675.00 UNIDADE	37,075	25.025,63
00083	GRAMPEADOR PINADOR		
	Corpo em chapa de aço cromado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, e parafuso de ajuste de pressão da mola. Pode		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	ser utilizado como grampeador e pinador.		
	190.00 UNIDADE	227,793	43.280,67
00084	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PINADOR		
	grampos tipo U 10 mm e 12 mm, grampos tipo reto 6 mm, 8 mm e 10 mm Espessura do arame do grampo indicado: 1,2 mm. Embalagem c/ 1000 grampos.		
	190.00 UNIDADE	19,225	3.652,75
00085	GRAMPO PERCEVEJO Nº 4		
	Caixa com 100und		
	255.00 CAIXA	8,073	2.058,62
00086	GRAMPO PERCEVEJO UNID		
	Caixa com 100und		
	255.00 UNIDADE	4,518	1.152,09
00087	Grampo Plástico Estendido Macho-Fêmea		
	Haste 80mm, branco. Pacote com 50 unidades.		
	720.00 PACOTE	30,633	22.055,76
00088	Grampo Plástico Macho-Fêmea - haste 50mm, branco, Pacote 50 und		
	660.00 PACOTE	32,000	21.120,00
00089	Grampo p/grampeador 23/10		
	Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.		
	800.00 CAIXA	41,088	32.870,40
00090	Grampo p/grampeador 23/13		
	Grampos galvanizados de zinco, caixa com 1000 unidades.		
	800.00 CAIXA	39,020	31.216,00
00091	Grampo p/grampeador 24/6		
	Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.		
	800.00 CAIXA	29,610	23.688,00
00092	Grampo p/grampeador 26/6		
	Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.		
	1,600.00 CAIXA	10,663	17.060,80
00093	Grampo p/grampeador 26/8		
	Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.		
	800.00 CAIXA	25,038	20.030,40
00094	LAMINA PARA ESTILETE LARGO, C/10UND		
	Lâminas em aço para estilete largo. CX plástica resistente, contendo 10 unidades.		
	153.00 CAIXA	9,178	1.404,23
00095	LÁPIS B4		
	Cx. c/ 72 unidades		
	1,140.00 UNIDADE	286,417	326.515,38
00096	LÁPIS DE COR cxa com 24 lápis		
	Lápis de cor ponta ultra resistente, corpo sextavado com mina maciel e facil de apontar, cores vivas e intensas, deve possuir ótimo poder de cobertura, fabricado em madeira de reflorestamento. Características: altura 179mm, largura 8,0mm, conteúdo da embalagem: caixa com 24 lápis de cor. tipo da embalagem: estojo de papelão.		
	4,160.00 CAIXA	18,505	76.980,80
00097	LAPIS GRAFITE PRETO Nº02		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



		CX contendo 144und.		
		2,175.00 CAIXA	54,535	118.613,63
00098	LIVRO ATAS			
	FOLHAS NUMERADAS ? Com 50 folhas, Sem margem, Costurado, Capa dura, dimensões 210 x 300mm.			
	1,030.00 UNIDADE	9,470		9.754,10
00099	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS			
	FOLHAS NUMERADAS ? Com 200 folhas, Sem margem, Capa dura, Costurado, dimensões 210 x 300mm.			
	1,100.00 UNIDADE	33,253		36.578,30
00100	LIVRO DE ATA FOLHA NUMERADA 100FLS			
	? Com 100 folhas, Sem margem, Capa dura, Costurado, dimensões 210 x 300mm.			
	1,030.00 UNIDADE	22,735		23.417,05
00101	LIVRO PROTOCOLO			
	Com 104 folhas, Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs.			
	1,050.00 UNIDADE	15,223		15.984,15
00102	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO			
	Adesivo colorido removível com 5 cores, 43X12mm. Pacote com 100fls			
	585.00 PACOTE	6,308		3.690,18
00103	MASSA DE MODELAR CXA 6 UNID			
	Massa de modelar, caixa com 06 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico. Com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.			
	3,250.00 CAIXA	5,448		17.706,00
00104	PAPEL 40KG C/ 100 FOLHAS			
	Papel 40 quilos, em papel de alta qualidade, branco. Dimensões 66x96cm, 120g. Pacote com 100 Unidades.			
	725.00 PACOTE	155,833		112.978,93
00105	PAPEL A4 C/10 RESMA			
	CX COM 10 RESMAS DE 500UND. Alta Qualidade			
	2,480.00 CAIXA	281,245		697.487,60
00106	PAPEL ALUMÍNIO - 28cm x 30cm.			
	Rolo com 30m, tamanho 28cm x 30cm.			
	1,030.00 ROLO	40,770		41.993,10
00107	PAPEL CAMURÇA C/25FLS			
	Papel camurça, PCT com 25 folhas.			
	1,200.00 PACOTE	38,625		46.350,00
00108	PAPEL CARBONO 01 FACE			
	01 FACE, Formato a4 (21 x 29,7 cm), Para escrita manual. Pacote com 50 folhas			
	395.00 CAIXA	36,263		14.323,89
00109	PAPEL CARMIM			
	Papel camurça 100g, tamanho 48 x 66mm, PCT com 20 folhas.			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	795.00	PACOTE	31,167	24.777,77
00110		PAPEL CARTÃO ,PCT C/100UND		
		Papel cartão fosco, folhas 50x70cm cores diversas. Pacote com 100 Unidades.		
	825.00	PACOTE	205,000	169.125,00
00111		PAPEL CARTOLINA C/ 10UND		
		dimensões: 50x66, cores mistas. Pacote com 10 unidades.		
	825.00	PACOTE	12,615	10.407,38
00112		PAPEL CREPON PARAFINADO		
		Dimensões: 0,48 x 2,00mm. Pacote com 10 unidades.		
	1,125.00	PACOTE	30,933	34.799,63
00113		PAPEL LAMINADO,PCT C/40UND		
		dimensões: 45X59cm, cores mistas. pacote com 40 unidades		
	975.00	PACOTE	81,498	79.460,55
00114		PAPEL MADEIRA, PCT.C/100FLS		
		A4, 2mm. Pacote com 100 folhas.		
	925.00	PACOTE	98,583	91.189,28
00115		PAPEL MICRONDULADO COM ESTAMPA		
		Papel microondulado, gramatura 230g, dimensões 50x80cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.		
	495.00	PACOTE	51,033	25.261,34
00116		PAPEL MICRONDULADO PCT		
		Papel microondulado, gramatura 230g, dimensões 50x80cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.		
	495.00	PACOTE	51,050	25.269,75
00117		PAPEL OFICIO , C/10RESMA		
		formato:216x330mm oficio 2 gramatura 75g/m2c/10 resmas		
	1,100.00	CAIXA	464,167	510.583,70
00118		PAPEL SEDA -		
		Dimensões 48x60cm, 18g/m. PCT com 100 folhas.		
	745.00	PACOTE	50,625	37.715,63
00119		PAPEL VERGÊ UND		
	780.00	UNIDADE	24,385	19.020,30
00120		PASTA AZ		
		Tamanho: 34,5 x 8 cm, Cartão com espessura de 1,7mm. Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico.		
	1,900.00	UNIDADE	19,448	36.951,20
00121		PASTA CANALETA A4		
		FUME DELLOPLAST		
	750.00	UNIDADE	6,118	4.588,50
00122		PASTA CANELETA X		
		X10 UNIDADES, polibras 096516, cores diversas		
	850.00	UNIDADE	61,168	51.992,80
00123		PASTA DE PAPEL C/ FERRAGEM		
		Medidas: 340 x 245mm		
	1,400.00	UNIDADE	4,955	6.937,00
00124		PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO		
	2,050.00	UNIDADE	6,520	13.366,00
00125		PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	Dimensões Aproximadas Do Produto: 220x330mm, Embalagem: - Pasta		
	Transparente - Grampo Plástico, Cor: Cristal.		
	1,850.00 UNIDADE	6,033	11.161,05
00126	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO		
	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou		
	transparente, espessura: 0,35 mm, dimensões L x A x P: 235 x 350		
	x 02 mm		
	2,050.00 UNIDADE	7,255	14.872,75
00127	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO		
	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou		
	transparente, Espessura: 0, 80 mm, Medidas: 335x245x50mm		
	1,600.00 UNIDADE	8,607	13.771,20
00128	PASTA PLÁSTICA MEDIA C/ ELÁSTICO		
	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou		
	transparente, Espessura: 0,45 mm, L x A x P: 245 x 335 x 17 mm		
	1,300.00 UNIDADE	7,450	9.685,00
00129	PASTA PVC COM ZIPER		
	com zip transparente		
	2,350.00 UNIDADE	12,343	29.006,05
00130	PASTA PVC cristal com zip		
	modelo INF PVC 1000		
	750.00 UNIDADE	12,358	9.268,50
00131	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO GRANDE		
	Pasta com 31 divisórias, Cor fumê ou transparente, Material		
	atóxico e durável 100% reciclável, fechamento com elástico		
	800.00 UNIDADE	101,763	81.410,40
00132	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO PEQUENA		
	Pasta com 12 divisorias, material leve, atóxico, resistente e		
	100% reciclável, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Cor:		
	transparente ou fumê.		
	750.00 UNIDADE	43,155	32.366,25
00133	PASTA SUSPensa KRAFT		
	Especificação : de cartão kraft		
	com gramatura de 420g/m2,		
	espessura de 0,59mm		
	na cor parda		
	no tamanho ofício (240x360)		
	mm		
	haste poliestireno(ps) preto		
	ponteiro poliestireno (ps)		
	preto		
	sem prendedor interno		
	sanfonada com 12 divisórias		
	e		
	12 visores de acetato e etiquetas brancas		
	reforço de percalina		
	na lombada		
	5,000.00 UNIDADE	5,553	27.765,00
00134	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE		
	Aberturas: 13mm, capacidade de perfuração: ate 100 fls, distância		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm.		
	285.00 UNIDADE	500,500	142.642,50
00135	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO		
	Perfurador de papel 2 furos para até 30 folhas, Todo de metal, bandeja de fácil abertura, Guia de papel preciso, almofada de toque suave para uma operação confortável.		
	450.00 UNIDADE	49,195	22.137,75
00136	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V		
	Pilha Alcalina tipo AA (3A), 1,5v, validade de 06 anos.		
	675.00 UNIDADE	4,698	3.171,15
00137	PILHA ALCALINA PEQUENA AA		
	Pilha Alcalina tipo AA (2A), 1,5v, validade de 06 anos.		
	675.00 UNIDADE	4,690	3.165,75
00138	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO AZUL		
	1,845.00 UNIDADE	9,633	17.772,89
00139	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO PRETO		
	1,845.00 UNIDADE	9,658	17.819,01
00140	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO VERMELHO		
	1,645.00 UNIDADE	9,428	15.509,06
00141	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL		
	Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.		
	420.00 CAIXA	56,968	23.926,56
00142	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO		
	Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.		
	415.00 CAIXA	56,968	23.641,72
00143	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO - CXA.		
	Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.		
	415.00 CAIXA	56,968	23.641,72
00144	PINCEL ESCOLAR Nº04		
	Com cabo de Plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.		
	650.00 UNIDADE	3,770	2.450,50
00145	PINCEL ESCOLAR Nº06		
	Com cabo de Plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.		
	650.00 UNIDADE	3,808	2.475,20
00146	PINCEL ESCOLAR Nº10		
	Com cabo de Plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.		
	650.00 UNIDADE	4,960	3.224,00
00147	PINCEL ESCOLAR Nº14		
	Com cabo de Plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.		
	650.00 UNIDADE	5,965	3.877,25
00148	PINCEL ESCOLAR Nº18		
	Com cabo de Plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	650.00 UNIDADE	7,555	4.910,75
00149	PINCEL ESCOLAR Nº24 Com cabo de Plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.		
	650.00 UNIDADE	14,473	9.407,45
00150	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL Pincel maracdor de quadro branco recarregável, tinta lavável, características: tinta versatil: ponta redonda média. Tampa da carga rosquável. Embalagem contendo 12 unidades.		
	457.00 CAIXA	118,440	54.127,08
00151	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO Pincel maracdor de quadro branco recarregável, tinta lavável, características: tinta versatil: ponta redonda média. Tampa da carga rosquável. Embalagem contendo 12 unidades.		
	457.00 CAIXA	119,825	54.760,03
00152	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO Pincel maracdor de quadro branco recarregável, tinta lavável, características: tinta versatil: ponta redonda média. Tampa da carga rosquável. Embalagem contendo 12 unidades.		
	457.00 CAIXA	120,250	54.954,25
00153	PISTOLA P/ COLA QUENTE - GRANDE Pistola grande, para aplicação de cola quente em bastão, 127/220wts, para refil de cola grossa, acondicionada em embalagem plástica, resistente e fechada. Alta qualidade, aplicador profissional. Produto certificado pelo INMETRO.		
	430.00 UNIDADE	31,588	13.582,84
00154	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA Pistola pequena, para aplicação de cola quente em bastão, 127/220wts, para refil de cola, acondicionada em embalagem plástica, resistente e fechada. Alta qualidade, aplicador profissional. Produto certificado pelo INMETRO.		
	645.00 UNIDADE	21,760	14.035,20
00155	PLACA DE ISOPOR 15mm Dimensões: 1000mm x 500mm x 10mm		
	725.00 UNIDADE	9,028	6.545,30
00156	PLACA DE ISOPOR 10mm Dimensões: 1000mm x 500mm x 10mm		
	725.00 UNIDADE	6,425	4.658,13
00157	PLACA DE ISOPOR 20mm Dimensões: 1000mm x 500mm x 10mm		
	725.00 UNIDADE	11,163	8.093,18
00158	PORTA LAPIS/CANETA/CLIPS DE MESA EM ACRÍLICO		
	800.00 UNIDADE	19,770	15.816,00
00159	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE, C/ PREGADOR DE PAPEIS Prancheta para anotações, em acrilico, tamanho ofício (330x230), com pegador de papéis.		
	1,150.00 UNIDADE	34,243	39.379,45
00160	PRANCHETA EM ALUMINIO Prancheta ofício em alumínio, Dimensões: 23x34cm.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	1,050.00 UNIDADE	109,713	115.198,65
00161	PRANCHETA EM COMPENSADO		
	Prancheta Em Duratex, Tamanho Ofício Com Prendedor Metálico, Dimensões: 23x34cm.		
	625.00 UNIDADE	10,555	6.596,88
00162	PRENDENDOR DE PAPEL 32 MM		
	Prendedor de papel tipo binder clip 32mm, caixa c/ 12 unidades		
	425.00 UNIDADE	15,588	6.624,90
00163	Papel almaço - PCT		
	com pauta, com margem		
	em papel sulfite		
	na gramatura mínima de		
	56g/m2		
	medindo (200x275) mm ? pacote com 100 folhas		
	900.00 PACOTE	15,208	13.687,20
00164	Pasta com abas e elástico em cartão duplex		
	Pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com		
	ilhós, cores sortidas		
	1,150.00 UNIDADE	2,993	3.441,95
00165	QUADRO DE AVISO		
	Tela em feltro verde, miolo em papelão duplex, moldura em		
	alumínio de 15 mm de espessura e vista, fixação invisível através		
	de 4 cantoneiras plásticas, tamanho 120x90cm.		
	100.00 UNIDADE	177,585	17.758,50
00166	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO -VERMELHO		
	Caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente à base de		
	alcool.		
	373.00 CAIXA	73,700	27.490,10
00167	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO -AZUL		
	Caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente à base de		
	alcool.		
	373.00 CAIXA	73,700	27.490,10
00168	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO-PRETO		
	Caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente à base de		
	alcool.		
	373.00 CAIXA	73,700	27.490,10
00169	REABASTECEDOR P/PINCEL MARC.DE.QUADRO BRANCO - AZUL		
	Tinta removível e lavável, Caixa com 12 unidades.		
	573.00 CAIXA	125,300	71.796,90
00170	REABASTECEDOR P/PINCEL MARC.DE.QUADRO BRANCO - PRETO		
	Tinta removível e lavável, Caixa com 12 unidades.		
	573.00 CAIXA	125,300	71.796,90
00171	REABASTECEDOR P/PINCEL MARC.DE.QUADRO BRANCO - VERMELHO		
	Tinta removível e lavável, CX com 12 unidades.		
	573.00 CAIXA	125,300	71.796,90
00172	RECARGA P/ CANETA PILOTO - PRETO		
	Reabastecedor p/ Pincel Atômico Preto 37ml		
	345.00 UNIDADE	6,650	2.294,25
00173	RECARGA P/ CANETA PILOTO - VERMELHO		
	Reabastecedor p/ Pincel Atômico vermelho 37ml		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	345.00 UNIDADE	6,650	2.294,25
00174	RECARGA P/ CANETA PILOTO AZUL Reabastecedor p/ Pincel Atômico azul 37ml		
	345.00 UNIDADE	6,650	2.294,25
00175	REFIL COLA QUENTE GRANDE - 1KG refil cola quente grande, para utilização em pistolas de cola quente grossa. Pacote com 1kg		
	550.00 PACOTE	65,135	35.824,25
00176	REFIL COLA QUENTE PEQUENA - 1KG refil cola quente pequena, para utilização em pistolas de cola quente pequena. Pacote com 1kg.		
	750.00 PACOTE	65,038	48.778,50
00177	REGUA 30CM 30cm, Material: Poliestireno, Dimensões: 310 x 35 x 3 mm		
	750.00 UNIDADE	1,885	1.413,75
00178	REGUA 50CM 50cm, material: Poliestireno, dimensões 510 x 37 x 3.		
	1,325.00 UNIDADE	3,770	4.995,25
00179	TEMPERA GUACHE POTE GRANDE Não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, Potes plásticos com 250ml cada.		
	1,150.00 UNIDADE	12,540	14.421,00
00180	TEMPERA GUACHE. Não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, CX com 06 unidades contendo 15ml cada.		
	3,150.00 CAIXA	4,938	15.554,70
00181	TESOURA DE PICOTAR Em aço inoxidável. Com cabo plástico, medindo 20cm, ponta arredondada.		
	2,280.00 UNIDADE	39,695	90.504,60
00182	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA; Cabo plástico, emborrachado resistente, lâmina metálica inoxidável robusta para cortes de alta precisão, com reguá de 5cm desenhada em lâmina. Deve apresentar selo conforme Portaria INMETRO nº 333/2012. Segurança compulsório, registro 001692/2017, INNAC061, INMETRO.		
	3,750.00 UNIDADE	3,985	14.943,75
00183	TESOURA GRANDE Lâminas em aço Inoxidável, cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, tam. 21cm		
	405.00 UNIDADE	12,523	5.071,82
00184	TESOURA PEQUENA Lâminas de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, ponta arredondada, tamanho: 13cm		
	480.00 UNIDADE	4,020	1.929,60
00185	TINTA DE CARIMBO AZUL. Reabastecedor para almofada de carimbo. CX com 12 unidades com 20 ml		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	295.00 CAIXA	98,280	28.992,60
00186	TINTA DE CARIMBO PRETA. Reabastecedor para almofada de carimbo. CX com 12 unidades com 20 ml.		
	295.00 CAIXA	98,175	28.961,63
00187	TINTA PARA TECIDO - UNID. Tinta a base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronto para uso. Resistente a lavagens, e miscíveis entre si. Permite aplicação com pincel ou esponja, com fixação a frio. Frasco com 37ml. Cores variadas.		
	3,400.00 UNIDADE	6,513	22.144,20
00188	TNT / ROLO- TNT Tecido não Tecido- Tipo rígido. Produzido a partir de fibras desorientadas, aglomeradas e fixadas, matéria prima polipropileno (resina termoplástica produzida a partir por gás propileno, subproduto da refinação de petróleo). Rolo contendo 100 metros. Cores Variadas.		
	1,430.00 UNIDADE	336,563	481.285,09
00189	TNT-BOBINA C/50M		
	300.00 UNIDADE	166,250	49.875,00
00190	VELCRO Velcro autocolante. Em toda a sua base, lados macho ou fêmea, já possui cola para fixação. Largura: 25mm, comprimento: Rolo com 1 Metro macho e 1 Metro Fêmea.		
	650.00 UNIDADE	3,818	2.481,70
	VALOR TOTAL R\$		9.068.508,71

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.5. Os Utensílios de matérias de expediente deverão ser entregues no máximo, até 05 dias úteis após a Requisição de Mercadoria ter sido recebida pela Contratada e a entrega deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela contratante. A contratante considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação.
- 5.6. Os Utensílios de matérias de expediente fornecidos deverão conter especificações detalhadas, quando necessárias, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 5.7. Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à(s) contratada(s), visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos Utensílios de matérias de expediente fornecidos.
- 5.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



responsabilidade da Contratada. A movimentação dos itens até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável por fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

- 5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
- a) Conferência e avaliação dos gêneros alimentícios
 - b) Recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
 - c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93
- 6.7. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.5. Todos os itens, quando se tratarem de Utensílios de matérias de expediente industrializados, deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



- 7.6. A emissão do recebimento não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer, baseada na qualidade do produto e prazo de validade.
- 7.7. Na hipótese de, no ato do recebimento, for verificado erro nas especificações de quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes, será estabelecido prazo para correção, conforme registrado em livro de ocorrência, pelo Fiscal do Contrato.
- 7.8. Na hipótese de o produto apresentar má qualidade ou prazo de validade vencido, qualquer outra irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, prazo de validade entre outros.
- 8.7. Entregar os itens nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 8.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre os itens entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e prazos de validade decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.10. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 8.11. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



- 8.12. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da aquisição dos Utensílios de matérias de expediente e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.15. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante ter ceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 8.16. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.17. Se após o recebimento dos itens for encontrado algum problema que afete a sua qualidade ou consumo, a contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil de comunicação, sem ônus para a Contratante.
- 8.18. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da contratante.
- 8.19. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 8.20. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.
- 8.21. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



- 9.5. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.6. Receber o objeto mediante regular aferição de quantitativos, dispo nibalizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 9.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 9.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumido s pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.10. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornec imento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.5. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.5. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Contratante.
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



compensação financeira:

- 11.2.1 Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.
- 11.2.2 O pagamento referente a cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, juntos com a Nota Fiscal:
- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/União;
 - b) Certidão Negativa do INSS (CND);
 - c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
 - f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- 11.2.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos Utensílios de matérias de expediente ora fornecidos
- 11.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, preenchimento incompleto referente às requisições de fornecimento, inclusive nos casos de omissões de informações e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as devidas correções
- 11.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização, junto a Contratante, do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos itens pela Contratada.
- 11.9. A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.
- 11.10. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, Banco: _____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007
- 11.11. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da Contratada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.5. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da administração à continuidade do Contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.5. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Contratada que:
- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na execução do Contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Não mantiver a proposta.
- 14.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratada.
 - b) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;
- 14.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



não superior a dois anos.

14.4. Demais sanções aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

15. DOS CASOS DE RESCISÃO

15.5. De acordo com o Art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I. **Por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II. **Amigável** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração
- III. **Judicial**, nos termos da legislação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

- 16.5. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, tendo sua vigência por 12 meses.
- 16.6. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após publicação do seu extrato.
- 16.7. O momento da contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Tracuateua, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato caso não sejam dirimidas amigavelmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



ANEXO II

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.999/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Materias de Ex pediente destinado as Secretarias Municipais e Prefeitura de Tracuateua-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 14-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 14-Secretaria Municipal de Saúde, órgão 21-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 21-Fundo Municipal de Saúde, órgão 10-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Administração, órgão 17-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 17-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 16-Secretaria de Assistência Social unidade(s) 16-Secretaria de Assistência Social, órgão 11-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 11-Secretaria Municipal de Educação, órgão 12-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 12-Fundo Municipal de Educação, órgão 13-FUNDEB unidade(s) 13-FUNDEB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____